



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBRA DE RESTAURO BLOCO A

A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental vigente e os critérios de sustentabilidade aplicáveis às obras e serviços de engenharia, em especial aqueles estabelecidos pela Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção e à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, priorizando o uso racional de materiais, a redução de desperdícios, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais quando tecnicamente viáveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os materiais, componentes, equipamentos, embalagens e resíduos decorrentes da execução deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observadas, quando aplicáveis, as normas relativas à logística reversa e à responsabilidade pelo gerenciamento e destinação dos resíduos.

A fiscalização poderá solicitar os documentos comprobatórios da origem, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final dos materiais e resíduos, sempre que aplicável ao serviço executado.

1. Requisitos por disciplina

a. Climatização

Os equipamentos e sistemas de climatização fornecidos deverão atender aos requisitos de eficiência energética aplicáveis, priorizando-se equipamentos que apresentem adequado desempenho energético e menor consumo de energia, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas do projeto.

As embalagens, componentes, equipamentos eventualmente substituídos, sucatas e demais resíduos decorrentes da instalação dos sistemas de climatização deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante reaproveitamento, reciclagem ou outra forma de destinação permitida pela legislação.

Eventuais fluidos refrigerantes removidos durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, por empresa ou sistema devidamente habilitado, quando aplicável.

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Deverão ser observadas as disposições relativas à logística reversa para equipamentos, componentes, embalagens e demais materiais sujeitos a esse regime, conforme a legislação vigente.

A contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitado, os comprovantes de destinação dos resíduos, componentes, embalagens e fluidos refrigerantes eventualmente removidos.

b. Transporte vertical - Plataforma Elevatória

A plataforma elevatória e seus componentes deverão apresentar características de eficiência energética e baixo consumo de energia, compatíveis com as especificações técnicas e com o desempenho requerido para o equipamento.

As embalagens dos equipamentos, componentes e materiais empregados deverão ser segregadas e destinadas preferencialmente à reutilização ou reciclagem, quando tecnicamente viável, sendo vedado o descarte inadequado.

Os resíduos, sucatas deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa para equipamentos, componentes, materiais e embalagens sujeitos a esse regime.

A contratada deverá disponibilizar à fiscalização os comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais descartados, quando solicitados.

c. Estrutural

Os resíduos provenientes de escavações, demolições e demais serviços executados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

Sempre que tecnicamente viável, os materiais provenientes da execução deverão ser reaproveitados ou encaminhados para reciclagem, observadas as características técnicas, de segurança e de desempenho necessárias à execução dos serviços.

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





22200001181001



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

O aço empregado na execução dos elementos estruturais deverá possuir documentação que permita sua rastreabilidade, sempre que aplicável, devendo a contratada disponibilizar à fiscalização os documentos comprobatórios correspondentes.

Nos elementos metálicos que forem submetidos a processos de galvanização, deverão ser observados os requisitos ambientais aplicáveis ao processo, devendo a contratada apresentar, quando solicitado pela fiscalização, documentação comprobatória do atendimento às exigências ambientais pertinentes.

As sucatas metálicas resultantes da execução deverão ser segregadas e destinadas prioritariamente à reciclagem ou reaproveitamento, sempre que tecnicamente viável.

A contratada deverá manter os comprovantes de destinação dos resíduos e materiais descartados, para apresentação à fiscalização sempre que solicitado.

d. Estrutural SOP

A execução dos serviços deverá observar práticas de uso racional de materiais, buscando reduzir perdas, desperdícios e geração de resíduos.

Os resíduos metálicos e demais sucatas resultantes da execução deverão ser segregadas e destinadas de forma ambientalmente adequada, priorizando-se, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou a reciclagem.

Os entulhos e demais resíduos da construção civil deverão ser destinados de acordo com a legislação ambiental vigente e com as disposições estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

A contratada deverá manter os respectivos comprovantes de destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, disponibilizando-os à fiscalização quando solicitados.

Deverão ser adotadas medidas para evitar o desperdício de materiais e reduzir a geração de resíduos durante a execução dos serviços.

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





22200001181001



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

2. Legislações, Normas e Regulamentos

A execução dos serviços deve contemplar o atendimento integral à legislação municipal, estadual e federal, às normas da ABNT e aos regulamentos, atualizados, elencados abaixo e demais pertinentes ao assunto, não explicitados:

Sustentabilidade na contratação IN CELIC/SPGG nº 001/2025
Desenvolvimento sustentável na licitação Lei 14.133/2021
Proteção ambiental CF/88 + Lei 6.938/81
PGRCC Lei 12.305/2010 + CONAMA 307/2002 e alterações
Destinação de RCC CONAMA 307/2002 e alterações
Logística reversa Lei 12.305/2010 + Decreto 10.936/2022 + normas específicas
Eficiência energética Lei 10.295/2001 + regulamentação aplicável
Climatização IN CELIC 001/2025 + normas ambientais específicas aplicáveis aos refrigerantes/equipamentos
Plataforma elevatória IN CELIC 001/2025 + requisitos de eficiência energética e resíduos aplicáveis
Aço/galvanização IN CELIC 001/2025 + normas técnicas e ambientais específicas do processo
Reaproveitamento/reciclagem PNRS + CONAMA 307/2002 + IN CELIC 001/2025

Atenciosamente,

Raquel Greve

Arquiteta

Coordenadora da Divisão de Projetos em Prédios Diversos

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





22200001181001

Nome do documento: Requisitos de sustentabilidade ambiental_Bloco A.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Raquel Greve

SOP / SPDIVERSOS / 365030801

25/08/2026 14:36:14

